

**DECRETO N.º 10.488
DE 03 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.404.547,01 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.404.547,01 (onze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	35.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	21.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	9.000.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	519.239,06
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	173.730,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	17.403,34
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	11.089,34
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	99.000,00
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	64.458,00
45.10.15.452.0114.1160.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	1.069.000,00
45.10.15.452.0114.1262.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	178.979,17
45.10.15.452.0114.2068.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	215.648,10
TOTAL		<u>11.404.547,01</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.50.00	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	9.000.000,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	99.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	1.000,00
49.11.04.122.0078.5000.4.4.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	5.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.119.000,00
TOTAL		<u>10.224.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 1.180.547,01 (um milhão, cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento